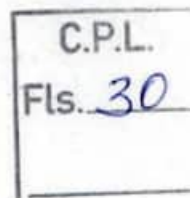




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **42.142.853/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42.142.853/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

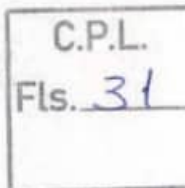
Certidão emitida às 11h10min39 do dia 25/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QYWB.QSUS.VC6Z.UAAW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LTDA
CNPJ: 42.142.853/0001-08



ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, nascido em 27/01/1993, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.656.323-26, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06461721980 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel s/nº, Quadra 04 - Lote 15, Fundos, Setor MeuXodó, CEP 77.655-000, Rio dos Bois – TO. Única sócia da empresa **ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LTDA, CNPJ: 42.142.853/0001-08**, Com sede na R SANTA ISABEL, SN QUADRA04 LOTE 15, CEP: 77.655-000, SETOR MEU XODO – RIO DOS BOIS- TO, Com registro na JUCETINS sob o nº 17200662621 de 31/05/2021. Resolve alterar a empresa conforme cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercido as atividades de: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade será na Avenida Bernardo Sayão, sala 04, nº 71, Centro, CEP: 77.655-000, RIO DOS BOIS – TO.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA Aline da Conceição Medeiros LTDA.

MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.142.853/00001-08

ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, nascido em 27/01/1993, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.656.323-26, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06461721980 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel s/nº, Quadra 04 - Lote 15, Fundos, Setor MeuXodó, CEP 77.655-000, Rio dos Bois – TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, da Sede e das Filiais - A sociedade sob o nome empresarial de **MC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** e tem sede Avenida Bernardo Sayão, sala 04, nº 71, Centro, CEP: 77.655-000, RIO DOS BOIS – TO, e usa a expressão **MC SERVICOS E CONSULTORIA** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto A sociedade tem o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A

SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercido as atividades de: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. P.L. 37

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo De Duração - A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2021, eo prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social - O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia da seguinte forma:

ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS 40.000 QUOTAS..... R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Das Quotas Da Sociedade - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Da Responsabilidade - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração e do Pro Labore - A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social, Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatromeses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Da Retirada ou Falecimento de Sócio - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Desimpedimento - A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - Fica eleito o foro da cidade de Cristalândia - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Lagoa da Confusão - TO, 18 de janeiro de 2022.

ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Sócia - Administradora



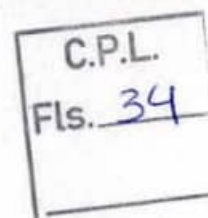
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04765632326	ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 10:29 SOB N° 20230038026.
PROTOCOLO: 230038026 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300972738. CNPJ DA SEDE: 42142853000108.
NIRE: 17200662621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

C.P.L.
Fls. 35

Certifico que nesta data (25/05/2023 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.142.853/0001-08.

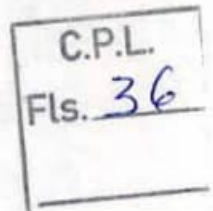
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.6CA0.796A.1904 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 4ef93f40

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ n. 42.142.853/0001-08

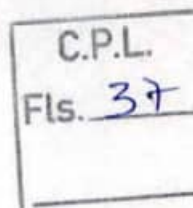
Certidão emitida em: 25/05/2023, às 11:02:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 25/05/2023 11:02:06, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.142.853/0001-08
Razão Social: MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO SALA 04 71 / CENTRO / RIO DOS BOIS / TO / 77655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904392141728513

Informação obtida em 18/05/2023 09:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.
Fls. 38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.142.853/0001-08

Certidão nº: 18571071/2023

Expedição: 03/05/2023, às 10:57:50

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.142.853/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

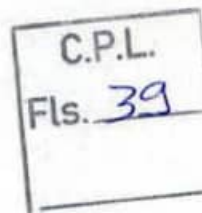
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Número da Certidão: 00517 - 1

Inscrição Municipal:

Contribuinte: MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 42.142.853/0001-08

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, SALA 04, Nº71, QD. 04, LT15

Município: RIO DOS BOIS-TO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 01/07/2023, devidamente assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: JHONN ARLENN SOARES NUNES

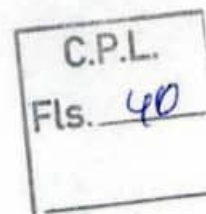
RIO DOS BOIS - TO, 02/05/2023

JHONN ARLENN SOARES NUNES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.142.853/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:11 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **8FE1.4184.B1E1.AF63**

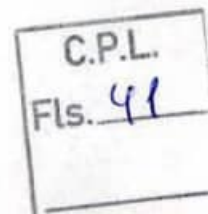
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4662678



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 42.142.853/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

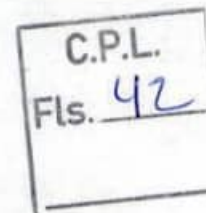
Data Emissão: Quinta-feira, 18 de Maio de 2023 - 09h 39m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilma. Sra. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LTDA**, estabelecido(a) na RUA SANTA ISABEL, SN QUADRA04 LOTE 15, SETOR MEU XODO, Rio dos Bois - TO, CEP: 77655-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Rio dos Bois - TO, 25/05/2021

ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS
Sócio/Administrador



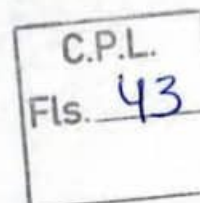
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04765632326	ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 07:49 SOB Nº 20210267895.
PROTOCOLO: 210267895 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103806022. CNPJ DA SEDE: 42142853000108.
NIRE: 17200662621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

ALVARA DE LICENÇA 2023

De acordo com o Art. 107, §§ 3º do código tributário municipal - Lei n. 008/2006 de 03/03/2006 concede-se o presente alvará de licença à empresa
seguinte identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 00151	CNPJ / CPF: 42.142.853/0001-08
Razão Social: MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	
Nome Fantasia: MC SERVICOS E CONSULTORIA	
Endereço: RUA SANTA ISABEL, QD. 04, LT. 15, CENTRO	
CNAE2/Fiscal:	Atividade Principal: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Ramo de Atividade:	
Início das Atividades: 31/05/2021	Horário de Atendimento:
Responsável pela Empresa:	Válido até: 31/12/2023
Emitido em: 03/01/2023	DUAM: 1388
Obs:	

Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.

Jhonn Arlenn S. Nunes

Jhonn Arlenn S. Nunes

Coletoria Municipal de Rio dos Bois-TO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



C.P.L.
Fls. 44

2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

AGÊNCIA NACIONAL DE HABITAGENS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1966086311



Nome

ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF

0340243320072 SEEP MA

CNPJ

047.656.323-26

DATA NASCIMENTO

27/01/1993

Função

NERILDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA OCILENE DA CONCEIÇÃO

PROFISSÃO

Engenheiro

NOC

Engenheiro

CAT. FISC.

AN

CPF REGISTRO

05461721980

URUBIDADE

10/12/2024

1ª HABITAGENS

16/09/2015

ASSINATURAS



Aline da C. Medeiros

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL

RAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

10/12/2015

Carla da Conceição Medeiros

Carla da Conceição Medeiros

ASSINATURA DO INTERMEDIÁRIO

10884641847

MA041756650

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.142.853/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC SERVICOS E CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO, SALA 04	NUMERO 71	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 77.655-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DOS BOIS	UF TO
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.KCS@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9969-1695
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 10:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo De Duração – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social – O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia, da seguinte forma:

ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
-----------------------------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA: Das Quotas Da Sociedade – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Da Responsabilidade – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração e do Pro Labore – A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social, Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Da Retirada ou Falecimento de Sócio – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Desimpedimento – A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro – Fica eleito o foro da cidade de Cristalândia - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Lagoa da Confusão, 25 de Maio de 2021.

ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
CPF 047.656.323-26



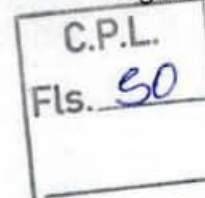
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04765632326	ALINE DA CONCEICAO MEDEIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 07:49 SOB N° 17200662621.
PROTOCOLO: 210267887 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103806014. CNPJ DA SEDE: 42142853000108.
NIRE: 17200662621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.